Terça-feira, 02 de Julho de 2024 Edição Nº 2454 Página

PODER EXECUTIVO 1
LEIS 1
DECRETOS 3
LICITAÇÕES E CONTRATOS 8
DIVERSOS 17
ATOS OFICIAIS 19
PORTARIAS 22

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI N° 2290, DE 02 DE JULHO DE 2024

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete do Prefeito

LEI N° 2.290, DE 02 DE JULHO DE 2024

Altera a redação de dispositivos da Lei nº 1961, de 21 de julho de 2020 e dá providências.

A Câmara Municipal de São João do Triunfo, no uso das atribuições que são conferidas por Lei, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1° O artigo 1º, da Lei nº 1961, de 21 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso do veículo IVECO TECTOR 15-210, PLACAS SFD5B87, RENAVAM 01377309263, CHASSI 93ZA61LFZP8700963, de propriedade da Prefeitura Municipal, para uso da Cooperativa de Trabalho dos Agentes Ecológicos de União da Vitoria- COOPERTRAGE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.867.389/0001-32, para coleta de material reciclável no âmbito do Município de São João do Triunfo. (NR)

Art. 2° O inciso II, do artigo 6º, da Lei nº 1961, de 21 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º (...)

II- Responsabilizar-se pelas manutenções ordinárias tais como: as revisões periódicas previstas; troca de fluidos (óleo lubrificante, água, fluido de freio) para seu bom funcionamento; pastilhas ou lonas de freio e pneus. (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Município de São João do Triunfo, 02 de julho de 2024.

ABIMAEL DO VALLE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete do Prefeito

LEI N° 2.291, DE 02 DE JULHO DE 2024

Abre vaga no serviço público municipal, para o cargo que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João do Triunfo, no uso das atribuições que são conferidas por Lei, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1° Fica aberta, no Quadro de Pessoal do Município de São João do Triunfo, a seguinte vaga de provimento efetivo, com vencimento, atribuições e jornada de trabalho previstos em Legislação Municipal especifica:

I- 01 (uma) vaga para o cargo de Fonoaudiólogo- Grupo Ocupacional Superior;

Art. 2° Fica alterada a tabela I, da Lei Municipal nº 1228, de 10 de novembro de 2009, na qual passam a constar as vagas previstas nesta Lei.

Parágrafo Único. Nos termos do art.169, §1º, da Constituição Federal, a materialização do disposto nesta Lei está condicionada a previa dotação orçamentaria, suficiente para atender aos acréscimos dela decorrentes.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Município de São João do Triunfo, 02 de julho de 2024.

ABIMAEL DO VALLE
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N° 11365/2024 DE 2 DE JULHO DE 2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO
C.N.P.J.: 75.193.516/0001-07
Município: SÃO JOÃO DO TRIUNFO

DECRETO N° 11365/2024 de 2 de julho de 2024.

Ementa: Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2236/2023 de 4 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1° Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.1085 - Aquisição de Móveis, Materiais e Equipamentos - Unidades/Setores de
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0355) 4.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
18.541.0006.2139 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 40.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2099 - APSUS - Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0355) 4.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
15.452.0006.2075 - Manutenção da Coleta de Lixo Comum - Programa Cidade Limpa
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 40.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, em 2 de julho de 2024.

Abimael do Valle
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO
C.N.P.J.: 75.193.516/0001-07
Município: SÃO JOÃO DO TRIUNFO

DECRETO N° 11366/2024 de 2 de julho de 2024.

Ementa: Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2236/2023 de 4 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1° Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
04.123.0003.2009 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Contabilidade
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2058 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0103) 30.000,00
12.365.0005.2130 - Manutenção das Unidades de Ensino Infantil - Creche
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0103) 10.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
04.123.0003.2009 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Contabilidade
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.2130 - Manutenção das Unidades de Ensino Infantil - Creche
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0103) 40.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, em 2 de julho de 2024.

Abimael do Valle
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO
C.N.P.J.: 75.193.516/0001-07
Município: SÃO JOÃO DO TRIUNFO

DECRETO N° 11368/2024 de 2 de julho de 2024.

Ementa: Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2236/2023 de 4 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1° Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

07 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTES, URBAN. E SERV.PÚBLICOS
07.001 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇAO E SERVICOS VIARIOS
15.452.0008.2082 - Folha de Pagamento - Secretaria de Obras

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	990.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação:

Provável Excesso de Arrecadação - (Grupo/Fonte 0000)	990.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, em 2 de julho de 2024.

Abimael do Valle
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 11.367, de 02 de julho de 2024.

Declara o imóvel rural, objeto da matrícula nº 4.633, de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica Municipal, no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, art. 5º, alínea *"i"*, art. 6º e demais legislação pertinente;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terreno rural com 4.526,22m² (quatro mil, quinhentos e vinte e seis metros e vinte e dois centímetros quadrados), fração ideal do imóvel com área total de 71.263,54m² (setenta e um mil, duzentos e sessenta e três metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), objeto da matrícula nº 4.633, livro 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São João do Triunfo, Estado do Paraná, situado no lugar denominado Ladeira, Comarca de São João do Triunfo, Paraná, de propriedade de Maria Lucia Neves Almeida, inscrita no CPF/MF sob nº 359.xxx.xxx-34, de acordo com as medidas constantes no memorial descritivo a seguir:

DESCRICÃO:

Inicia-se no vértice 1, segue em linha reta até o vértice 2, tendo como confrontação terrenos de Maria Lucia Neves Almeida, no azimute de 146°25'29" e distância de 27,59 m. Segue em linha reta até o vértice 3, confrontando com Rua Tenente Coronel Carlos Souza, no azimute de 146°25'29" e distância de 17,02 m. Segue em linha reta até o vértice 4, confrontando com terrenos de Maria Lucia Neves Almeida e Paulo Roberto Almeida Matias Antunes, no azimute de 146°25'29" e distância de 77,98 m. Segue em linha reta até o vértice 5, confrontando com Av. das Araucárias, no azimute de 220°31'30" e distância de 20,80 m. Segue em linha reta até o vértice 6, confrontando Terrenos do Município de São João do Triunfo, no azimute de 326°25'29" e distância de 100 m. Segue em linha reta até o vértice 7, confrontando Terrenos do Município de São João do Triunfo, no azimute de 227°53'45" e distância de 81,90 m. Segue em linha reta até o vértice 8, tendo como confrontação terrenos de Maria Lucia Neves Almeida, no azimute de 326°25'32" e distância de 25,28 m. Segue em linha reta até o vértice 1, onde a poligonal teve início, tendo como confrontação terrenos de Maria Lucia Neves Almeida, no azimute de 47°53'45" e distância de 102,13 m fechando assim a poligonal com uma área de 4.526,22 m².

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete do Prefeito

Parágrafo único. A desapropriação tem por finalidade a aquisição de área específica e necessária ao atendimento das finalidades precípuas da administração, notadamente, no que se refere a adequação do sistema viário municipal, tendo em vista que sua localização condiciona a escolha, uma vez que viabilizará o prolongamento da Rua Tenente Coronel Carlos Souza e abertura de via pública que fará a respectiva interseção com a Avenida das Araucárias, conforme autoriza o art. 5º, "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 2º Ficam as secretarias municipais responsáveis, autorizadas a promoverem os atos administrativos necessários, visando a efetivação da desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correm por conta de dotações próprias e constantes do orçamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do município de São João do Triunfo, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2024.

Abimael do Valle
Prefeito Municipal

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)

N° Contrato: 36/2024

Seq. Apostilamento:

Contratado: L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 49.875.336/0001-97

N° Licitação: 16/2024 **N° Processo:** 45/2024

Modalidade: Dispensa eletrônica

Fundamento Legal: 14133

Objeto: Dispensa de Licitação para a aquisição de Bolsas de colostomia e urostomia para atender aos pacientes SUS, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Assinatura: 17/06/2024

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO

Valor original: 7.394,00 **Valor (se aditivo):** 0,00

Vigência: 17/06/2024 a 17/06/2025

Despesa(s):

73 - 04.002.10.301.0004.2036.3.3.90.32.00

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)

N° Contrato: 37/2024

Seq. Apostilamento:

Contratado: METROSAUDE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP

CNPJ/CPF: 28.470.340/0001-03

N° Licitação: 16/2024 **N° Processo:** 45/2024

Modalidade: Dispensa eletrônica

Fundamento Legal: 14133

Objeto: Dispensa de Licitação para a aquisição de Bolsas de colostomia e urostomia para atender aos pacientes SUS, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Assinatura: 17/06/2024

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO

Valor original: 3.600,00 **Valor (se aditivo):** 0,00

Vigência: 17/06/2024 a 17/06/2025

Despesa(s):

73 - 04.002.10.301.0004.2036.3.3.90.32.00

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)

N° Contrato: 38/2024

Seq. Apostilamento:

Contratado: ULTJ COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 01.351.450/0001-91

N° Licitação: 12/2024 **N° Processo:** 60/2024

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Fundamento Legal: 14133

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para a locação de imóvel destinado às instalações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Data da Assinatura: 21/06/2024

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO

Valor original: 82.490,64 **Valor (se aditivo):** 0,00

Vigência: 21/06/2024 a 21/06/2025

Despesa(s):

182 - 06.001.12.361.0005.2056.3.3.90.39.00

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 39/2024
Seq. Apostilamento:
Contratado: LETICIA BORGES THOMAS
CNPJ/CPF: 022.173.860-69
N° Licitação: 13/2024 **N° Processo:** 5/2024
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Fundamento Legal: 14133
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para contratação dos cartórios locais.
Data da Assinatura: 27/06/2024
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO
Valor original: 12.671,27 **Valor (se aditivo):** 0,00
Vigência: 27/06/2024 a 27/06/2025

Despesa(s):

15 - 02.001.03.092.0012.2145.3.3.90.39.00
46 - 03.002.04.122.0003.2005.3.3.90.39.00
76 - 04.002.10.301.0004.2036.3.3.90.39.00
150 - 05.001.04.123.0003.2009.3.3.90.39.00
274 - 07.001.15.452.0008.2081.3.3.90.39.00
315 - 08.001.20.608.0009.2077.3.3.90.39.00
340 - 09.001.08.244.0010.2019.3.3.90.39.00
477 - 10.001.04.121.0008.2068.3.3.90.39.00
517 - 11.001.27.812.0007.2061.3.3.90.39.00
533 - 12.001.18.541.0006.2074.3.3.90.39.00

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 40/2024
Seq. Apostilamento:
Contratado: MARILENA TEIXEIRA DE FREITAS PAULA
CNPJ/CPF: 481.498.539-87
N° Licitação: 13/2024 **N° Processo:** 5/2024
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Fundamento Legal: 14133
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para contratação dos cartórios locais.
Data da Assinatura: 27/06/2024
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO
Valor original: 28.581,82 **Valor (se aditivo):** 0,00
Vigência: 27/06/2024 a 27/06/2025

Despesa(s):

15 - 02.001.03.092.0012.2145.3.3.90.39.00
46 - 03.002.04.122.0003.2005.3.3.90.39.00
76 - 04.002.10.301.0004.2036.3.3.90.39.00
150 - 05.001.04.123.0003.2009.3.3.90.39.00
274 - 07.001.15.452.0008.2081.3.3.90.39.00
315 - 08.001.20.608.0009.2077.3.3.90.39.00
340 - 09.001.08.244.0010.2019.3.3.90.39.00
477 - 10.001.04.121.0008.2068.3.3.90.39.00
517 - 11.001.27.812.0007.2061.3.3.90.39.00
533 - 12.001.18.541.0006.2074.3.3.90.39.00

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 41/2024
Seq. Apostilamento:
Contratado: FERNANDA VIEIRA DA SILVEIRA SANTOS
CNPJ/CPF: 098.513.296-57
N° Licitação: 13/2024 **N° Processo:** 5/2024
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Fundamento Legal: 14133
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para contratação dos cartórios locais.
Data da Assinatura: 27/06/2024
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO
Valor original: 3.062,70 **Valor (se aditivo):** 0,00
Vigência: 27/06/2024 a 27/06/2025

Despesa(s):
15 - 02.001.03.092.0012.2145.3.3.90.39.00
46 - 03.002.04.122.0003.2005.3.3.90.39.00
76 - 04.002.10.301.0004.2036.3.3.90.39.00
150 - 05.001.04.123.0003.2009.3.3.90.39.00
274 - 07.001.15.452.0008.2081.3.3.90.39.00
315 - 08.001.20.608.0009.2077.3.3.90.39.00
340 - 09.001.08.244.0010.2019.3.3.90.39.00
477 - 10.001.04.121.0008.2068.3.3.90.39.00
517 - 11.001.27.812.0007.2061.3.3.90.39.00
533 - 12.001.18.541.0006.2074.3.3.90.39.00

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)

N° Contrato: 42/2024

Seq. Apostilamento:

Contratado: VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 08.176.258/0001-55

N° Licitação: 3/2024 **N° Processo:** 9/2024

Modalidade: Pregão eletrônico

Fundamento Legal: 14133

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, pela Secretaria Municipal de Obras, através do Contrato de Repasse nº 954184/2023/MIDR/CAIXA.

Data da Assinatura: 01/07/2024

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO

Valor original: 630.000,00 **Valor (se aditivo):** 0,00

Vigência: 01/07/2024 a 01/07/2025

Despesa(s):

264 - 07.001.15.452.0008.1022.4.4.90.52.00

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 43/2024
Seq. Apostilamento:
Contratado: ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 33.441.004/0001-64
N° Licitação: 16/2024 **N° Processo:** 49/2024
Modalidade: Pregão eletrônico
Fundamento Legal: 14133
Objeto: Aquisição de um veículo Van de 16 lugares (15+1) para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Data da Assinatura: 02/07/2024
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO
Valor original: 258.000,00 **Valor (se aditivo):** 0,00
Vigência: 02/07/2024 a 02/07/2025

Despesa(s):
594 - 09.001.08.244.0010.1167.4.4.90.52.00

EXTRATO DE CONTRATO

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)

N° Contrato: 44/2024

Seq. Apostilamento:

Contratado: D. FERREIRA DOS SANTOS LTDA

CNPJ/CPF: 21.819.434/0001-98

N° Licitação: 4/2024 **N° Processo:** 51/2024

Modalidade: Concorrência eletrônica

Fundamento Legal: 14133

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica de 5.626m, na SJT-102, na localidade de Rio Baio.

Data da Assinatura: 02/07/2024

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO

Valor original: 2.400.000,00 **Valor (se aditivo):** 0,00

Vigência: 02/07/2024 a 27/06/2025

Despesa(s):

287 - 07.002.26.782.0008.1064.4.4.90.51.00

287 - 07.002.26.782.0008.1064.4.4.90.51.00

DIVERSOS

PORTARIA Nº 10 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO
Rua Alípio Antunes Ferreira, 110 - Centro.
CEP 84150-000 – SÃO JOÃO DO TRIUNFO - PR
CNPJ 00.514.231/0001-13 Fone/Fax (42) 34471552
E.mail:cmtriunfo@ibest.com.

PORTARIA 10/2024

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Triunfo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a concessão de Gratificação por Responsabilidade Técnica do servidor Pedro Antunes Oleniki, ocupante do cargo efetivo de Contador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos desde 1º de julho de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

São João do Triunfo, 02 de julho de 2024

Reginaldo Voinaski
Presidente

PORTARIA Nº 11 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO
Rua Alípio Antunes Ferreira, 110 - Centro.
CEP 84150-000 – SÃO JOÃO DO TRIUNFO - PR
CNPJ 00.514.231/0001-13 Fone/Fax (42) 34471552
E.mail:cmtriunfo@ibest.com.

PORTARIA 11/2024

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Triunfo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a concessão de Gratificação por Atividade em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva da servidora ELISÂNGELA DE ANDRADE R. GODOY, ocupante do cargo efetivo de ADVOGADA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos desde 1º de julho de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

São João do Triunfo, 02 de julho de 2024

Reginaldo Voinaski
Presidente

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02-2024 EDITAL Nº 48-2024 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (COMUNIDADES DE FAXINAL DOS FABRÍCIOS E FAXINAL DOS SEIXAS) PARA O MUNÍCIPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

EDITAL Nº 48/2024

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

I. O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024, nos seguintes termos:

II. Fica homologado o resultado final.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (COMUNIDADES DE FAXINAL DOS FABRÍCIOS E FAXINAL DOS SEIXAS)							
Nome do (a) Candidato (a)	**CPF**	**DN**	**Pontuação Requisitos Mínimos**	**Pontuação Formação Acadêmica**	**Pontuação Experiência Profissional**	**Pontuação Total**	**Classificação**
Sioni Ferreira Aparecida	079.105.249-43	21/06/1990	50	-	4	54	1º
Eliane da Conceição Ibraim	061.522.129-79	28/04/1984	50	-	-	50	2º'
Eliziane Gonçalves dos Santos	089.782.439-32	16/09/1994	50	-	-	50	3º
Daniely Aparecida Chaves	022.638.339-43	05/10/2004	50	-	-	500	4º

III. Este Edital Entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Triunfo/PR, 02 de julho de 2024.

Abimael do Valle
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO JOAO DO TRIUNFO
SÃO JOÃO DO TRIUNFO-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024
Processo Administrativo Nº 59/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: ALISSON BUGAI MOREIRA
Data de Publicação: 17/06/2024 16:22:22

TOTAL DO PROCESSO: **11.250,00**

ENGENHART PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA **37.890.553/0001-77** **11.250,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 016 Lance: 11.250,00 **Total: 11.250,00**

Item: 1 Unidade: SERVICO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: TROCA DE LAMPADASTROCA DE LAMPADAS DO GINASIO MUNICIPAL DE ESPORTES

Quantidade: 10 Val. Ref.: 350,00 **Valor Unit.: 342,30** Total Item: 3.423,00

Item: 2 Unidade: SERVICO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: TROCA DE REATORTROCA DE REATOR DO GINASIO MUNICIPAL DE ESPORTES

Quantidade: 8 Val. Ref.: 400,00 **Valor Unit.: 391,30** Total Item: 3.130,40

Item: 3 Unidade: SERVICO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: REPARO DE PONTAS DE GOTEIRAS DA COBERTURA DO GINASIOREPARO DE PONTAS DE GOTEIRAS DA COBERTURA DO GINASIO

Quantidade: 4 Val. Ref.: 1.200,00 **Valor Unit.: 1.174,15** Total Item: 4.696,60

AUTORIDADE: MARIA ANGÉLICA GABRE HALILA

MUNICIPIO DE SAO JOAO DO TRIUNFO
SÃO JOÃO DO TRIUNFO-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024
Processo Administrativo Nº 59/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: ALISSON BUGAI MOREIRA
Data de Publicação: 17/06/2024 16:22:22

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 02/07/2024 13:40:47
Contratacao de empresa para realizacao de reparos e manutencao na cobertura do Ginasio Municipal, pela Secretaria de Esportes e Lazer.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SERVICO Marca: Serviço Modelo:
Descrição: TROCA DE LAMPADASTROCA DE LAMPADAS DO GINASIO MUNICIPAL DE ESPORTES
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 342,30 **Valor Total:** 3.423,00

Item: 2 Unidade: SERVICO Marca: Serviço Modelo:
Descrição: TROCA DE REATORTROCA DE REATOR DO GINASIO MUNICIPAL DE ESPORTES
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 391,30 **Valor Total:** 3.130,40

Item: 3 Unidade: SERVICO Marca: Serviço Modelo:
Descrição: REPARO DE PONTAS DE GOTEIRAS DA COBERTURA DO GINASIOREPARO DE PONTAS DE GOTEIRAS DA COBERTURA DO GINASIO
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 1.174,15 **Valor Total:** 4.696,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ENGENHART PROJETOS E	016	37.890.553/0001-77	11.500,00	11.250,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: MARIA ANGÉLICA GABRE HALILA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 281-2024 PRORROGA PRAZO ANDRESSA DARÓS

PORTARIA Nº 2812024

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 110, inciso IX da Lei Orgânica do Município, no parágrafo único no art. 24 da Lei Municipal nº 613/1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de São João do Triunfo e o requerimento protocolado pela interessada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para posse no cargo público de Psicólogo, da candidata ANDRESSA DARÓS STANISZEWSKI aprovada no concurso público nº 01/2023, convocada por meio do Edital nº 35/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo/PR, 02 de julho de 2024.

Abimael do Valle
Prefeito Municipal

Portaria nº 282/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO TRIUNFO, nos termos XXVII do artigo 110, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 201, da Lei Municipal nº 613, de 1993, RESOLVE:

Art 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 1º de julho de 2024 o prazo de conclusão dos trabalhos à cargo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Especial referente ao Processo Administrativo de Sindicância nº 01/2023.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Triunfo, 02 de julho de 2024.

ABIMAEL DO VALLE
Prefeito Municipal

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Próvisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificados credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.